

DECRETO EXECUTIVO Nº 569/2002 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.643,92 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.392 - Difusão Cultural

12.392.0056 - Desenvolvimento Cultural

12.392.0056.1.032 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E MUSEU

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 10.718,84 (Recursos Próprios)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 4.925,08 (Recursos Vinculados)

TOTAL

R\$ 15.643,92

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 15.643,92 (quinze mil e seiscientos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento